

**Ministério da Educação****GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA Nº 4.501, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2005 (\*)**

O Ministro de Estado da Educação, Interino, usando da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1.845, de 28 de março de 1996, e nº 3.860, de 9 de julho de 2001, alterado pelo Decreto nº 3.908, de 4 de setembro de 2001, e tendo em vista o Parecer nº 364/2005, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo nº 23000.000024/2004-04, Registro SAPIEnS nº 20031009044, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Recredenciar, pelo prazo de cinco anos, o Centro Universitário Claretiano, mantido pela Educlar - Ação Educacional Claretiana, ambos com sede na cidade de Batatais, no Estado de São Paulo.

Art. 2º Aprovar o Plano de Desenvolvimento Institucional do Centro Universitário Claretiano, pelo prazo de cinco anos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIRO JORGE DA SILVA

(\*) Republicada por ter saído no DOU de 26/12/2005, Seção 1, página 22, com incorreção no original.

**PORTARIA Nº 55, DE 12 DE JANEIRO DE 2006**

O Ministro de Estado da Educação, Interino, usando da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1.845, de 28 de março de 1996, e nº 3.860, de 9 de julho de 2001, alterado pelo Decreto nº 3.908, de 4 de setembro de 2001, e tendo em vista o Parecer nº 390/2005, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo nº 23000.005682/2003-01, Registro SAPIEnS nº 20031003343, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do curso de Medicina, bacharelado, ministrado pela Universidade Federal de Uberlândia, com sede na cidade de Uberlândia, no Estado de Minas Gerais, mantida pela União, até a data de publicação da Portaria referente à avaliação de que trata o artigo 1º da Portaria Ministerial nº 2.413, de 7 de julho de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIRO JORGE DA SILVA

**PORTARIA Nº 56, DE 12 DE JANEIRO DE 2006**

O Ministro de Estado da Educação, Interino, usando da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1.845, de 28 de março de 1996, e nº 3.860, de 9 de julho de 2001, alterado pelo Decreto nº 3.908, de 4 de setembro de 2001, e tendo em vista o Parecer nº 422/2005, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo nº 23000.007206/2002-36, Registro SAPIEnS nº 141442, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do curso de Medicina, bacharelado, ministrado à Avenida São Vicente de Paulo, nº 1.455, Bairro Parque Iracema, na cidade de Catanduva, no Estado de São Paulo, pela Faculdade de Medicina de Catanduva, mantida pela Fundação Padre Albino, com sede na cidade de Catanduva, no Estado de São Paulo, até a data de publicação da Portaria referente à avaliação de que trata o artigo 1º da Portaria Ministerial nº 2.413, de 7 de julho de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIRO JORGE DA SILVA

**PORTARIA Nº 57, DE 12 DE JANEIRO DE 2006**

O Ministro de Estado da Educação, Interino, usando da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1.845, de 28 de março de 1996, e nº 3.860, de 9 de julho de 2001, alterado pelo Decreto nº 3.908, de 4 de setembro de 2001, em cumprimento à liminar deferida no Processo nº. 200451010163053/TRF 2ª Região, Agravo de Instrumento nº 2004.02.01.010606-7/RJ, e tendo em vista o Parecer nº 427/2005, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo nº 23000.011435/2002-55, Registro SAPIEnS nº 703443, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do curso de Medicina, bacharelado, ministrado pela Universidade Gama Filho, mantida pela Sociedade Universitária Gama Filho, com sede na cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, até a data de publicação da Portaria referente à avaliação de que trata o artigo 1º da Portaria Ministerial nº 2.413, de 7 de julho de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIRO JORGE DA SILVA

**PORTARIA Nº 58, DE 12 DE JANEIRO DE 2006**

O Ministro de Estado da Educação, Interino, usando da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1.845, de 28 de março de 1996, e nº 3.860, de 9 de julho de 2001, alterado pelo Decreto nº 3.908, de 4 de setembro de 2001, e tendo em vista o Parecer nº 432/2005, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo nº 23000.001260/2004-30, Registro SAPIEnS nº 20031009784, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer o curso de Direito, bacharelado, ministrado à Via 147, Rodovia Limeira, Km 4, s/nº, Bairro Cruz do Padre, na cidade de Limeira, no Estado de São Paulo, pelo Instituto Superior de Ciências Aplicadas - ISCA, mantido pela Associação Limeirense de Educação, com sede na cidade de Limeira, no Estado de São Paulo, até a data de publicação da Portaria referente à avaliação de que trata o artigo 1º da Portaria Ministerial nº 2.413, de 7 de julho de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIRO JORGE DA SILVA

**PORTARIA Nº 59, DE 12 DE JANEIRO DE 2006**

O Ministro de Estado da Educação, Interino, usando da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1.845, de 28 de março de 1996, e nº 3.860, de 9 de julho de 2001, alterado pelo Decreto nº 3.908, de 4 de setembro de 2001, e tendo em vista o Parecer nº 433/2005, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo nº 23000.006263/2003-89, Registro SAPIEnS nº 20031003694, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer o curso de Direito, bacharelado, ministrado pela Universidade Federal da Grande Dourados, com sede na cidade de Dourados, no Estado do Mato Grosso do Sul, mantida pela União, até a data de publicação da Portaria referente à avaliação de que trata o artigo 1º da Portaria Ministerial nº 2.413, de 7 de julho de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIRO JORGE DA SILVA

**PORTARIA Nº 60, DE 12 DE JANEIRO DE 2006**

O Ministro de Estado da Educação, Interino, usando da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1.845, de 28 de março de 1996, e nº 3.860, de 9 de julho de 2001, alterado pelo Decreto nº 3.908, de 4 de setembro de 2001, e tendo em vista o Parecer nº 434/2005, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo nº 23000.000205/2004-22, Registro SAPIEnS nº 20031009200, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do curso de Odontologia, bacharelado, ministrado pela Universidade Cruzeiro do Sul, mantida pela Instituição Educacional São Miguel Paulista, ambas com sede na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, até a data de publicação da Portaria referente à avaliação de que trata o artigo 1º da Portaria Ministerial nº 2.413, de 7 de julho de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIRO JORGE DA SILVA

**PORTARIA Nº 61, DE 12 DE JANEIRO DE 2006**

O Ministro de Estado da Educação, Interino, usando da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1.845, de 28 de março de 1996, e nº 3.860, de 9 de julho de 2001, alterado pelo Decreto nº 3.908, de 4 de setembro de 2001, e tendo em vista o Parecer nº 435/2005, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo nº 23000.006664/2003-39, Registro SAPIEnS nº 20031003857, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do curso de Direito, bacharelado, ministrado pelo Centro Universitário Metodista Bennett, mantido pelo Instituto Metodista Bennett, na cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, até a data de publicação da Portaria referente à avaliação de que trata o artigo 1º da Portaria Ministerial nº 2.413, de 7 de julho de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIRO JORGE DA SILVA

**PORTARIA Nº 62, DE 12 DE JANEIRO DE 2006**

O Ministro de Estado da Educação, Interino, usando da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1.845, de 28 de março de 1996, e nº 3.860, de 9 de julho de 2001, alterado pelo Decreto nº 3.908, de 4 de setembro de 2001, e tendo em vista o Parecer nº 438/2005, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo nº 23000.004674/2004-11, Registro SAPIEnS nº 20041001889, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer o curso de Direito, bacharelado, ministrado pelo Centro Universitário do Vale do Itajaí, mantido pela Associação Educacional Leonardo da Vinci, ambos com sede na ci-

dade de Indaial, no Estado de Santa Catarina, até a data de publicação da Portaria referente à avaliação de que trata o artigo 1º da Portaria Ministerial nº 2.413, de 7 de julho de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIRO JORGE DA SILVA

**PORTARIA Nº 63, DE 12 DE JANEIRO DE 2006**

O Ministro de Estado da Educação, Interino, usando da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1.845, de 28 de março de 1996, e nº 3.860, de 9 de julho de 2001, alterado pelo Decreto nº 3.908, de 4 de setembro de 2001, e tendo em vista o Parecer nº 441/2005, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo nº 23000.003879/2005-60, Registro SAPIEnS nº 20050001611, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do curso de Direito, bacharelado, ministrado no campus da cidade de Campos do Goytacazes, no Estado do Rio de Janeiro, pela Universidade Estácio de Sá, mantida pela Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá, ambas com sede na cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, até a data de publicação da Portaria referente à avaliação de que trata o artigo 1º da Portaria Ministerial nº 2.413, de 7 de julho de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIRO JORGE DA SILVA

**PORTARIA Nº 64 DE 12 DE JANEIRO DE 2006**

O Ministro de Estado da Educação, Interino, usando da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1.845, de 28 de março de 1996, e nº 3.860, de 9 de julho de 2001, alterado pelo Decreto nº 3.908, de 4 de setembro de 2001, e tendo em vista o Parecer nº 442/2005, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo nº 23000.003378/2003-11, Registro SAPIEnS nº 20031001898, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer o curso de Direito, bacharelado, ministrado no campus fora de sede, situado na cidade de São Gabriel do Oeste, no Estado de Mato Grosso do Sul, pela Universidade Católica Dom Bosco, mantida pela Missão Salesiana de Mato Grosso, ambas com sede na cidade de Campo Grande, no Estado de Mato Grosso do Sul, até a data de publicação da Portaria referente à avaliação de que trata o artigo 1º da Portaria Ministerial nº 2.413, de 7 de julho de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIRO JORGE DA SILVA

**PORTARIA Nº 65 DE 12 DE JANEIRO DE 2006**

O Ministro de Estado da Educação, Interino, usando da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1.845, de 28 de março de 1996, e nº 3.860, de 9 de julho de 2001, alterado pelo Decreto nº 3.908, de 4 de setembro de 2001, e tendo em vista o Parecer nº 448/2005, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo nº 23000.001480/2004-63, Registro SAPIEnS nº 20031009909, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do curso de Odontologia, bacharelado, ministrado pela Universidade Estácio de Sá, mantida pela Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá, ambas com sede na cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, até a data de publicação da Portaria referente à avaliação de que trata o artigo 1º da Portaria Ministerial nº 2.413, de 7 de julho de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIRO JORGE DA SILVA

**PORTARIA Nº 66, DE 12 DE JANEIRO DE 2006**

O Ministro de Estado da Educação, Interino, usando da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1.845, de 28 de março de 1996, e nº 3.860, de 9 de julho de 2001, alterado pelo Decreto nº 3.908, de 4 de setembro de 2001, e tendo em vista o Parecer nº 454/2005, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo nº 23000.003140/2004-77, Registro SAPIEnS nº 20041000937, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do curso de Direito, bacharelado, ministrado pela Universidade Estácio de Sá, mantida pela Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá, ambas com sede na cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, até a data de publicação da Portaria referente à avaliação de que trata o artigo 1º da Portaria Ministerial nº 2.413, de 7 de julho de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIRO JORGE DA SILVA